

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 868/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito Suplementar ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, o valor de R\$292.500,00(duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2001.2.021	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	292.500,00
Fonte: 882	CONTRATO DE REPASSE 861956/2017/MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 — Outras Transferências de Convênios da União - Principal, no montante de R\$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

Augusto Aparec de Cicatto